



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**OBJETO:** Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela equipe pedagógica da Escola Educação Especial de Ensino Fundamental Recanto de Luz, tendo em vista o investimento no desenvolvimento das potencialidades e habilidades de cada sujeito com deficiência intelectual múltipla e com transtornos globais do desenvolvimento, proporcionando assim uma melhor aprendizagem, com um olhar individualizado e um currículo adaptado e funcional pela equipe técnica da APAE Campo Bom, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

**VALOR:** R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

**Forma da transferência:** 12 parcelas mensais.

**Prazo de Execução:** 12 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 06 de maio de 2026.

Giovani Batista Feltes  
Prefeito Municipal



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**906****REV****NRX****JWP**